



DECRETO N.º 2.845, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre disponibilidade de novas vagas no período integral na CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios para o atendimento das crianças de 6 meses a 5 anos completos ou a completar até o dia 30 de Junho de 2016, em período integral na CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti, prevalecendo a seguinte ordem de preferência:

I. A mãe de aluno ser funcionária Pública Municipal ou trabalhadora com comprovação através da CTPS ou declaração do empregador.

II. Encaminhamento das crianças em risco de vulnerabilidade social conforme constatação pelo Ministério Público, Conselho Tutelar e CRAS.

Art. 2º - Os alunos já matriculados e que frequentam o ano letivo de 2015 terão direito à manutenção das vagas em tempo integral até concluírem a Educação Infantil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 04 de Setembro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos